

## Pornografia da Revanche e a Responsabilidade Civil

Revenge Pornography and Civil Liability

### GT4 – ACESSO A JUSTIÇA CIDADANIA

Érika Fernanda Tangerino Hernandez

Luciana de Souza Sarzedas

A prática da violência de gênero foi impactada diretamente pelo surgimento das redes sociais, entre as práticas mais comuns podemos mencionar o aumento dos casos de “pornografia de vingança” ou “revenge porn” no termo original em inglês. Este tipo de violência de gênero tem por finalidade expor a intimidade da vítima por diversas razões, entre as elas a necessidade de desconstrução da imagem pública da vítima por parceiros rejeitados através da divulgação de vídeos e fotos de caráter íntimo, via de regra material envolvendo o exercício da sexualidade. As novas formas de violência desafiam o legislador a estabelecer mecanismos e diplomas legais capazes de conceder a devida proteção a dignidade sexual das vítimas, tanto na esfera penal, como no âmbito da reparação civil através do arbitramento de indenizações por danos morais que de fato tenham o condão de coibir tal prática. No Brasil, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o PCL 18/2017 determina que o registro ou divulgação não autorizada de cenas íntimas será crime punível com reclusão de dois a quatro anos, além de multa. Decisões recentes dos Tribunais começam a demonstrar a busca pela responsabilização desta violação da intimidade através do arbitramento de indenizações por danos morais em patamares consideráveis para a Justiça Brasileira, o que demonstra a preocupação do Judiciário em coibir as novas práticas de violência moral características da era da informação.

**Palavras-chave:** Dano, sexualidade, revanche, pornografia

### REFERÊNCIAS

GRECCO, A. P.; RASSI, J. D.. **Crimes contra a dignidade sexual**. 2. ed.. São Paulo: Atlas, 2011.

GUIMARÃES, B, DRESCH, M. **Violação dos Direitos à Intimidade e a Privacidade como forma de violência de gênero**. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp->

[content/uploads/2015/01/GUIMAR%C3%83ESeDRESCH\\_violacaodaintimidade2014.pdf](http://content/uploads/2015/01/GUIMAR%C3%83ESeDRESCH_violacaodaintimidade2014.pdf).

Acesso em 22 setembro 2015)

NATSCHERADETZ, Karl Prehaz. **O Direito Penal Sexual: Conteúdo e Limites**. Coimbra: Almedina, 1985.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes Contra a Dignidade Sexual**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

\_\_\_\_\_. **Código Penal Comentado**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

\_\_\_\_\_. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

\_\_\_\_\_. **Estupro, Legalidade e Política Criminal**. *Bol. IBCCRIM*. São Paulo, set., 2010, n.214.

REGHELIN, Elisangela Melo. **Crimes Violentos – Tendências Punitivas** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

TOMAS, Jose M. Sanches. **Los Abusos Sexuales em el Código Penal de 1995: em Especial Sobre o Menor de Doce Años y a Abusando de Transtorno Mental**. Cuadernos de Política Criminal. Madrid: Edersa, v.61, 1997